



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.712 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 36.063,00 (trinta e seis mil, sessenta e três Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	307	26.564,00
12.365.0005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	332	4.499,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes		
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes		
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	449	5.000,00
Total da Suplementação:			36.063,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	303	26.564,00
12.365.0005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	328	4.499,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.13.01

Departamento Municipal de Esportes

27.812.0002.2001

Manutenção do Departamento

3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

451

5.000,00

Total da Anulação:

36.063,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de janeiro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br